



# COMUNICADO

## RETENAO DE IMPOSTO DE RENDA

**A Prefeitura Municipal de Guatapar informa a todos os seus fornecedores que est em vigor a nova regra para retenao do imposto de renda na fonte expedida pela Receita Federal do Brasil.**

Trata-se da instruao Normativa RFB n 1.234, de janeiro de 2.012, alterada recentemente **pela Instruao Normativa RFB n 2.145, de 26 de junho de 2.023, que estabelece a obrigatoriedade de os Municpios reterem o referido imposto nos pagamentos a pessoas jurdicas pelo fornecimento de bens ou prestaao de servios em geral, inclusive obras de construao civil.**

Ficaro ISENTAS as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI. Porm, as notas fiscais devero vir identificadas para no haver a retenao no pagamento para esses fornecedores.

As empresas devero se atentar para suas alquotas de retenao de acordo com o anexo da normativa.

Solicitamos especial atenao para o cumprimento da norma mencionada quando da emissao da nota fiscal, de forma que dever constar na NF o valor do imposto de acordo com o novo normativo.